



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 69ª SESSÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2011.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Rowilson Teixeira e os Senhores Juízes Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves, Sidney Duarte Barbosa e Herculano Martins Nacif; o Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Elizeth Afonso de Mesquita. Às dezesseis horas e cinco minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Criminal n. 8262052-52.2009.6.22.0008 – Classe 31
Procedência: 8ª Zona Eleitoral – Colorado do Oeste – Rondônia
Relator: Des. Rowilson Teixeira
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Fábio Padilha Felisberto
Advogada: Defensoria Pública da União
Decisão: Recurso não provido, por maioria, vencidos os Juízes Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves e Sidney Duarte Barbosa, nos termos do voto do relator.

Recurso Criminal n. 2850-91.2010.6.22.0022 – Classe 31
Procedência: 22ª Zona Eleitoral – Porto Velho – Rondônia
Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves
Recorrentes: Alexandre Zanfonato, Júlio Cícero Santos Botelho, Maria Antônia Rodrigues do Vale
Advogado: Alcir Alves
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Preliminares rejeitadas. No mérito, recurso não-provido e, de ofício, convertidas em sanção pecuniária as penas privativas de liberdade aplicadas aos recorrentes. Tudo nos termos do voto do relator, à unanimidade, exceto quanto ao valor da pena de multa, divergindo neste ponto o Des. Rowilson Teixeira.

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente trouxe ao Pleno expediente oriundo da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, no qual solicita a suspensão das cessões de urnas eletrônicas para as eleições parametrizadas,

em razão do acúmulo de serviços naquela unidade, sobretudo, com a ampliação dos municípios deste Estado incluídos na segunda fase da revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos. Em razão do exposto, a Corte aprovou, à unanimidade, a suspensão dos empréstimos de urnas eletrônicas até 31/03/2012, inclusive em relação aos processos ainda não decididos, que envolvam a matéria, ressalvadas apenas as eleições para o Conselho Tutelar de Cacoal, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia, do Conselho Federal de Farmácia e da Associação Tiradentes dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, todas de médio e grande porte, bem como as demais autorizações já concedidas.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Elizeth Afonso de Mesquita, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 27 de setembro de 2011.

Des.^a Zelite Andrade Carneiro
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 189 de 07/10/2011, pág. 10.

Eu, Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.